



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**RESOLUÇÃO CONSUP N° 068/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018**

**APROVA a alteração do Item 5 do Anexo da Resolução CONSUP n° 068/2017, que aprova a Proposta de Metodologia e Cronograma de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições do Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha; os autos do Processo n° 23243.000009/2018-16; o Regulamento do Conselho Superior; com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata N° 003/2018, da 3ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 08 de agosto de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a alteração do Item 5 do Anexo da Resolução CONSUP n° 068/2017, que aprova a Proposta de Metodologia e Cronograma de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, nos seguintes termos:

**5. Cronograma de trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI: 2019 – 2026 alterado**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Reunião entre Comissão Central e Comissões Específicas no <i>Campus</i> Panambi (destinado para as comissões específicas se reunirem e elaborarem cronograma e metodologia de trabalho)	07/08
Elaboração dos textos (minutas) do PDI, contemplando as atividades necessárias para discussão com a comunidade acadêmica e sociedade, pelas Comissões Específicas	09/08 a 01/11
Confecção de minuta do PDI (sob responsabilidade da Comissão de Logística)	05/11 a 16/11
Submissão à comunidade acadêmica/consulta pública	19/11 a 07/12
Análise e tratamento das proposições recebidas (sob responsabilidade da Comissão Central)	10/12 a 21/12
Revisão final do documento	07/01/2019 a 25/01/2019

Envio do documento ao Conselho Superior/Câmaras Especializadas	28/01/2019
Reunião do Conselho Superior	1ª Reunião Ordinária de 2019

**Art. 2º** - As demais disposições constantes na Resolução nº 068/2017 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 08 de agosto de 2018.



CARLA COMERLATO JARDIM  
PRESIDENTE